



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A  
11  
de  
05/02/2024

**OFÍCIO N.º.028/2024.-**

Monte Azul Paulista, 05 de Janeiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar que o Projeto de Lei n.º.1.403, de 22/01/2024, dispondo sobre: altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, (criação de 04 (quatro) vagas do emprego público efetivo de Telefonista), protocolado nessa Câmara Municipal sob n.º 2448, em 24/01/24, seja deliberado em caráter de Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
MARCELO  
OTAVIANO DOS  
SANTOS:118657  
21832  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Prefeito do Município

Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832  
Dados: 2024.02.05 14:24:15 -03'00'

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**N e s t a**

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 05/02/2024 14:44 - 00000002451

05/02/2024 14:44 - 00000002451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**OFÍCIO Nº.014, de 22 de Janeiro de 2024.**

**MENSAGEM**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº.1.403/2024, que *“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei objetiva a criação de **04 (Quatro)** vagas para o emprego público efetivo de **TELEFONISTA**, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de suprir a carência de profissionais da área.

Ressalta-se que o Município, enquanto ente federativo, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, executando, para tanto, políticas públicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática do Estado.

Para isto, há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal.

Neste sentido é a Constituição Federal, que em seu artigo 18, dispõe que *“a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”*

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, em Direito Municipal Brasileiro, 12ª edição, página 109, a Constituição Federal, em seu artigo 30, mantém, *“além da autonomia política do Município (composição de seu governo e legislação local), a administração própria no que concerne ao interesse local, mais a organização e execução dos serviços públicos de sua competência e a organização urbanística de seu território”.*

É neste contexto que se insere a Administração Pública Municipal de Monte Azul Paulista, quando se propõe a promover alterações em sua estrutura administrativa, visando atender o interesse público de modo eficiente e pautando-se nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, em consonância com a realidade local, de modo a estabelecer uma estrutura mais eficaz.

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

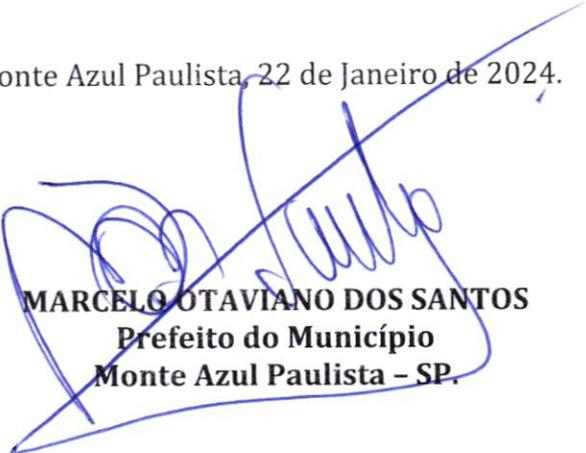
Atente-se, ainda, que dentro da mencionada autonomia administrativa conferida aos entes federados, está a de organizar, conforme os ditames legais, o quadro de servidores que prestarão os serviços públicos e promoverão o funcionamento da máquina administrativa, tudo com o único fim de atender ao interesse social, que é supremo.

Nesta linha, a Administração Municipal procedeu às alterações ora propostas, buscando o atendimento do interesse público.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei representará melhoria na qualidade dos serviços que colocamos à disposição de nossa população.

**Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja deliberado o mais breve possível, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.**

Monte Azul Paulista, 22 de Janeiro de 2024.



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista – SP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

**PROJETO DE LEI Nº.1.403, de 22 de Janeiro de 2024.**

**Dispõe sobre:** *Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas **04 (Quatro)** vagas do emprego público efetivo de **TELEFONISTA** no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e,  
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 22 de Janeiro de 2024.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista – SP.**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 05/02/24

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 05/02/24

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 19/02/24

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 19/02/24

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 19/02/24

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17**

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,  
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA  
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

<b>Quant.</b>	<b>Denominação Emprego de Provimento Efetivo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Ref. Salarial</b>	<b>Requisitos para Provimento</b>
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista,	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	<b>Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>			<b>área</b>
<b>06</b>	<b>Agente de Trânsito</b>	<b>12/36</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>25</b>	<b>Agente de Vida Escolar</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>09</b>	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	<b>40</b>	<b>6A</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>04</b>	<b>Agente Fiscal</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Agente Mecânico</b>	<b>44</b>	<b>5B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>02</b>	<b>Agente Mecânico Auto Elétrica</b>	<b>44</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>01</b>	<b>Ajudante de Eletricista</b>	<b>44</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Fundamental com conhecimento na área</b>
<b>06</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>40</b>	<b>6A</b>	<b>Bacharel em Ciências Jurídicas</b>
<b>08</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>20</b> <b>30</b>	<b>6A</b> <b>8A</b>	<b>Superior em Serviço Social com registro no CRAS</b>
<b>20</b>	<b>Atendente Consultório Dentário</b>	<b>40</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30	7A 8A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				<b>Administração</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Finanças</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Pessoas</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior com especialização em Recursos Humanos</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Tributos</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
<b>32</b>	<b>Guarda Municipal</b>	<b>12/36</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Médico Cardiologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Cirurgião Geral</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	<b>Dermatologista</b>	<b>40</b>	<b>10AA</b>	<b>especialização na área</b>
<b>03</b>	<b>Médico do Trabalho</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>02</b>	<b>Médico Endocrinologista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>06</b>	<b>Médico Ginecologista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>02</b>	<b>Médico Neurologista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>02</b>	<b>Médico Oftalmologista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>03</b>	<b>Médico Ortopedista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>02</b>	<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	
<b>05</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>20</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
		<b>40</b>	<b>10AA</b>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20	10A	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
		40	10AA	
11	Psicólogo	20	7A	Superior em Psicologia e Registro no CRP
		30	8A	
		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de
		30	6A	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		<b>40</b>	<b>7A</b>	<b>Dados</b>
<b>10</b>	<b>Telefonista</b>	<b>30</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>04</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
<b>01</b>	<b>Veterinário</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**ANEXO XV**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.741,31
5A	1.894,90
5B	2.077,21
6A	2.225,93
6C	2.419,31
7A	2.615,88
8A	3.074,90
8AA	6.149,74
9	3.611,09
9A	7.222,18
10A	4.242,70
10AA	8.485,38
11	12.835,21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.403/2024**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 22 de janeiro de 2024.

  
**Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Prefeito do Município**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE** – Dispõe sobre as despesas de criação de 4(quatro) vagas para o emprego público efetivo de Telefonista constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 2.105/2017.

**PROJETO DE LEI – 1.403/2024**

**INFORMAÇÕES CARGO**

Nome Cargo	Salário Base Atual	Encargos	Total
Telefonista	1.741,31	681,03	2.422,34

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

		Valor
Total Salário Base	R\$	1.741,31
INSS Patronal – 21% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	348,26
FGTS – 8% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	139,30
13º Salário	R\$	145,10
Férias	R\$	48,37
Total	R\$	<b>2.422,34</b>

**ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL**

Descrição Cargo	Quant.	Valor		
		2024	2025	2026
Telefonista	04	116.272,32	116.272,32	116.272,32
Total		116.272,32	116.272,23	116.272,32

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>PLANO PLURIIANUAL</b> ( X ) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
<b>LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> ( X ) Adequada ( ) Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b> ( X ) Adequada ( ) Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s) Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 107.706.537,85
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 52.740.146,05
<b>Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal</b>	<b>48,97%</b>

**Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024**

Receita Corrente Líquida 2024 acumulado últimos 12 meses	R\$ 121.577.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	116.272,32
<b>Estimativa de impacto orçamentário</b>	<b>0,954%</b>

**Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025**

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2025	R\$ 125.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2025	R\$ 116.272,32
<b>Estimativa de impacto orçamentário</b>	<b>0,930%</b>

**Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026**

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2026	R\$ 135.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2026	R\$ 116.272,32
<b>Estimativa de impacto orçamentário</b>	<b>0,860%</b>

**RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO**

**a** - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

**b** - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

**c** - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

**d** - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 22 de janeiro de 2024.

  
**Lenon Rocha Martinez**  
Contador  
CRC 1SP341167/0-6



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



**PARECER JURÍDICO n.: 006/2024**

**Interessado.** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

**Assunto.** Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.403 de 22 de janeiro de 2024, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências".

### **1. Relatório**

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1.403 de 22 de janeiro de 2024, que cria 04 (quatro) vagas de Telefonista Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo.

### **2. Fundamentação**

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017. Criando 04 (quatro) vagas de Telefonista, carga horária – 30hs, referência 4B no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

A criação da vaga de emprego efetivo de Telefonista se faz necessário para atender a demanda do Executivo dentro do quadro funcional, conforme consta da exposição de motivos do referido Projeto de Lei.

Assim nos termos do **artigo 28, §1º, inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP**, cabe privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei que criem cargos, funções, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



Ainda que seja, observado os ditames dos aos artigos 16, 17 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, cabe aos vereadores análise e aprovação do Projeto Lei, tendo em vista que a criação de vaga para o Poder Executivo deve ser analisado de forma que não prejudique as partes envolvidas, deixando de forma clara que o parecer deste Procurador é apenas instrutivo e não vinculante.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

**WILSON RODRIGO GARCIA**

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o d e S ã o P a u l o



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=736KGJU1D615TEY3>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 736K-GJU1-D615-TEY3**



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 15/02/2024, às 08:45:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei nº 1403/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

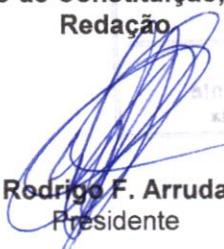
Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

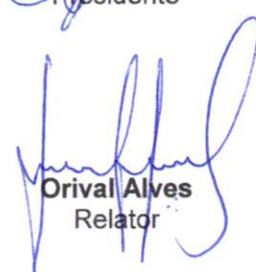
### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no “Projeto de Lei nº 1403/2024 – Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências” em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

**Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação**

  
**Rodrigo F. Arruda**  
Presidente

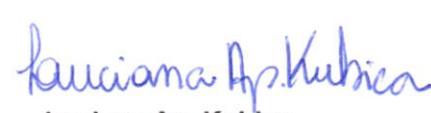
  
**Orival Alves**  
Relator

  
**José A. Perez Cantori**  
Membro

**Comissão de Finanças e Orçamento**

  
**Eliel Prioli**  
Presidente

  
**Luciene Ap. C. Fachini**  
Relatora

  
**Luciana Ap. Kubica**  
Membro



**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARÊRES EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Referente Projeto de Lei nº 140/2024, de 04 de fevereiro de 2024.

Diante do exposto, após a apreciação e a aprovação das disposições na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 19/02/24  
  
**Fábio Jerônimo Marques - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 19/02/24  
  
**Fábio Jerônimo Marques - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

*[Faint signatures and names of council members are visible at the bottom of the page, including names like 'Eliete Prati', 'Rafael R. Arruda', 'Lúcia A. C. Fátima', 'José Carlos', 'Lúcia A. K. K. K.', and 'José Carlos']*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## AUTÓGRAFO 1903/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI N.º 1403, de 22 de janeiro de 2024.

**Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas **04 (Quatro)** vagas do emprego público efetivo de **TELEFONISTA** no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017.

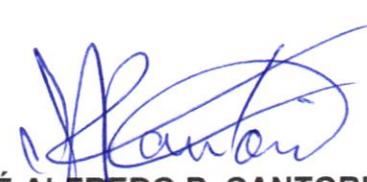
**Artigo 2º** - O Anexo XIII da Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES  
Presidente

  
JOSÉ ALFREDO P. CANTORI  
Vice-Presidente

  
ELIEL PRIOLI  
1º Secretário

  
ORIVAL ALVES  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

#### QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal n.º 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal n.º 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área

*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

	<b>Lavador)</b>			
27	<b>Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>	44	4B	<b>Ensino Médio completo com conhecimento na área</b>
06	<b>Agente de Trânsito</b>	12/36	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
25	<b>Agente de Vida Escolar</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
09	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	40	6A	<b>Ensino Médio completo</b>
04	<b>Agente Fiscal</b>	40	8A	<b>Ensino Médio completo</b>
03	<b>Agente Mecânico</b>	44	5B	<b>Ensino Médio completo</b>
02	<b>Agente Mecânico Auto Elétrica</b>	44	5A	<b>Ensino Médio completo</b>
01	<b>Ajudante de Eletricista</b>	44	5A	<b>Ensino Fundamental com conhecimento na área</b>
06	<b>Assessor Jurídico</b>	40	6A	<b>Bacharel em Ciências Jurídicas</b>
08	<b>Assistente Social</b>	20 30	6A 8A	<b>Superior em Serviço Social com registro no CRAS</b>
20	<b>Atendente Consultório Dentário</b>	40	5A	<b>Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)</b>
04	<b>Auxiliar de Campo</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
37	<b>Auxiliar de Creche</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
15	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren</b>
02	<b>Bibliotecário</b>	20 40	6A 9	<b>Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico</b>
01	<b>Confeiteiro</b>	40	4B	<b>Ensino Médio Completo com prova prática</b>
01	<b>Contador</b>	40	10A	<b>Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC</b>
17	<b>Dentista</b>	20 40	8A 8AA	<b>Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia</b>
16	<b>Educador Recreativo</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
03	<b>Eletricista</b>	44	6C	<b>Ensino Médio Completo com conhecimento na área</b>
15	<b>Enfermeiro</b>	20 30 40	7A 8A 9	<b>Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b>
01	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	20	9A	<b>Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área

*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria “D” e “E”
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria “D” e “D”
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
10	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

---

### ANEXO XV

### LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

### TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.741,31
5A	1.894,90
5B	2.077,21
6A	2.225,93
6C	2.419,31
7A	2.615,88
8A	3.074,90
8AA	6.149,74
9	3.611,09
9A	7.222,18
10A	4.242,70
10AA	8.485,38
11	12.835,21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2.618, de 21 de Fevereiro de 2024**

**DISPÕE SOBRE:** Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,**

**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam criadas **04 (Quatro)** vagas do emprego público efetivo de **TELEFONISTA** no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017.

**Artigo 2º** - O Anexo XIII da Lei Municipal n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.**

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17**

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,  
DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA  
SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA  
PROVIMENTO.**

<b>Quant.</b>	<b>Denominação Emprego de Provimento Efetivo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Ref. Salarial</b>	<b>Requisitos para Provimento</b>
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>10</b>	<b>Agente de Organização Escolar II</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo com básico em informática</b>
<b>06</b>	<b>Agente de Saúde</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>24</b>	<b>Agente de Serviços de Ensino Infantil</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>60</b>	<b>Agente de Serviços Escolar</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>65</b>	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	<b>44</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Fundamental incompleto</b>
<b>90</b>	<b>Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)</b>	<b>44</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>39</b>	<b>Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)</b>	<b>44</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Fundamental com conhecimento na área</b>
<b>27</b>	<b>Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>	<b>44</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo com conhecimento na área</b>
<b>06</b>	<b>Agente de Trânsito</b>	<b>12/36</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20	6A	Superior em Biblioteconomia



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		<b>40</b>	<b>9</b>	<b>com registro no órgão específico</b>
<b>01</b>	<b>Confeiteiro</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio Completo com prova prática</b>
<b>01</b>	<b>Contador</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC</b>
<b>17</b>	<b>Dentista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>8A</b> <b>8AA</b>	<b>Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia</b>
<b>16</b>	<b>Educador Recreativo</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Eletricista</b>	<b>44</b>	<b>6C</b>	<b>Ensino Médio Completo com conhecimento na área</b>
<b>15</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>20</b> <b>30</b> <b>40</b>	<b>7A</b> <b>8A</b> <b>9</b>	<b>Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	<b>20</b>	<b>9A</b>	<b>Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA</b>
<b>02</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>Superior em Engenharia Civil e registro no CREA</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro de Alimentos</b>	<b>40</b>	<b>9A</b>	<b>Superior em Engenharia de Alimentos e</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>registro no CREA</b>
<b>03</b>	<b>Farmacêutico</b>	<b>20</b> <b>30</b> <b>40</b>	<b>7A</b> <b>8A</b> <b>9</b>	<b>Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia</b>
<b>04</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>20</b>	<b>7A</b>	<b>Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
<b>04</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>20</b> <b>30</b>	<b>7A</b> <b>8A</b>	<b>Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Compras</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Finanças</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
<b>01</b>	<b>Gestor de Pessoas</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior com especialização em Recursos Humanos</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>01</b>	<b>Gestor de Tributos</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
<b>32</b>	<b>Guarda Municipal</b>	<b>12/36</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Médico Cardiologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Cirurgião Geral</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Dermatologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>03</b>	<b>Médico do Trabalho</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>02</b>	<b>Médico Endocrinologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Ginecologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Neurologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Oftalmologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>03</b>	<b>Médico Ortopedista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>05</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>20</b> <b>40</b>	<b>10A</b> <b>10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>06</b>	<b>Médico Plantonista</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Programa Saúde da Família</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Psiquiatra</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Sanitarista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Urologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>01</b>	<b>Mestre de Obras</b>	<b>44</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>40 20</b>	<b>Motorista</b>	<b>44 12/36</b>	<b>6A</b>	<b>Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"</b>
<b>04</b>	<b>Nutricionista</b>	<b>30</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		<b>30</b>	<b>6A</b>	<b>Processamento de Dados</b>
		<b>40</b>	<b>7A</b>	
<b>10</b>	<b>Telefonista</b>	<b>30</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>04</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
<b>01</b>	<b>Veterinário</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XV**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>4B</b>	<b>1.821,76</b>
<b>5A</b>	<b>1.982,44</b>
<b>5B</b>	<b>2.173,18</b>
<b>6A</b>	<b>2.328,77</b>
<b>6C</b>	<b>2.531,08</b>
<b>7A</b>	<b>2.736,73</b>
<b>8A</b>	<b>3.216,96</b>
<b>8AA</b>	<b>6.433,86</b>
<b>9</b>	<b>3.777,92</b>
<b>9A</b>	<b>7.555,84</b>
<b>10A</b>	<b>4.438,71</b>
<b>10AA</b>	<b>8.877,40</b>
<b>11</b>	<b>13.428,20</b>



*subsídio do Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista - SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - O subsídio do Vice-prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para o mandato de 2025/2028, fica fixado em R\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observadas as normas e os dispositivos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

**LEI Nº.2.617, de 21 de Fevereiro de 2024**

**DISPÕE SOBRE: Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Monte Azul Paulista - SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - O subsídio dos Secretários Municipais do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para o mandato de 2025/2028, fica fixado em R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), observadas as normas e os dispositivos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de

1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

**LEI Nº.2.618, de 21 de Fevereiro de 2024**

**DISPÕE SOBRE: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Ficam criadas **04 (Quatro)** vagas do emprego público efetivo de **TELEFONISTA** no Anexo XIII - Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

**Artigo 2º** - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17  
QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE  
EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA  
PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática



18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo

15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 23/02/2024 às 08:30:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e55b-ba7e-21f8-0e33>



02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40	Motorista	44	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
20		12/36		
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática

03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
10	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

**ANEXO XV**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.821,76
5A	1.982,44
5B	2.173,18
6A	2.328,77
6C	2.531,08
7A	2.736,73
8A	3.216,96
8AA	6.433,86
9	3.777,92
9A	7.555,84
10A	4.438,71
10AA	8.877,40
11	13.428,20

**LEI Nº.2.619, de 21 de Fevereiro de 2024**

**DISPÕE SOBRE: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e55b-ba7e-21f8-0e33



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1330A, ano XII, veiculado em 23 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 23/02/2024 às 08:30:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e55b-ba7e-21f8-0e33>